

## CLÁUSULAS DE CONTEÚDO LOCAL

### 1. CONTEÚDO LOCAL MÍNIMO

#### ITENS OPCIONAIS A CRITÉRIO DA PETROBRAS

1.1. A CONTRATADA se obriga a atingir o percentual mínimo de conteúdo local de [XX]% ([Informar o percentual por extenso]) do objeto deste Contrato, apurado conforme metodologia da ANP, escalonado por itens, da seguinte forma:

[Informar os percentuais em itens de fornecimento, conforme procedimento específico da área de negócio]

1.1. A CONTRATADA se obriga a atingir, na execução do objeto deste Contrato, o percentual mínimo de conteúdo local, apurado conforme metodologia da ANP, nos seguintes itens:

[Informar os percentuais por item, conforme procedimento específico da área de negócio]

1.1. A CONTRATADA se obriga a atingir o percentual mínimo de conteúdo local de [XX]% ([Informar o percentual por extenso]), apurado conforme metodologia da ANP.

1.2. Para fins de cumprimento do disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a apresentar à PETROBRAS, como Documentação para Comprovação dos Resultados de Conteúdo Local (“Documentação de Comprovação do Conteúdo Local”):

1.2.1. Certificado de Conteúdo Local (“Certificado”), em conformidade com os termos da Resolução ANP 19/2013, ou da que estiver em vigor, emitido por empresa certificadora (“Certificadora”) credenciada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (“ANP”).

1.2.1.1. A identificação da Certificadora deverá ser feita junto ao sítio eletrônico da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)).

1.2.2. Planejamento para o Cumprimento do Conteúdo Local (“Relatório de Conteúdo Local”) do(s) fornecimentos objeto do contrato, conforme descrito na Cláusula 9.11.1, detalhando a descrição e o montante dos componentes e serviços importados.

- 1.2.2.1. O “Relatório de Conteúdo Local” deverá ser apresentado conforme modelo apresentado no ANEXO A, em [XX] dias corridos após a assinatura do contrato, conforme procedimento específico da área de negócio.
- 1.3. Prazos para entrega da Documentação de Comprovação do Conteúdo Local:
  - 1.3.1. A CONTRATADA deverá entregar à PETROBRAS, a cada bem fornecido, ou no prazo máximo de [XX] dias corridos após a entrega do referido bem, juntamente com a nota fiscal, o respectivo Certificado de Conteúdo Local acompanhado do Relatório de Conteúdo Local atualizado.
    - 1.3.1.1. Em caso de bem ainda não certificado, a CONTRATADA tem o prazo máximo de [XX] dias corridos após a entrega do referido bem para apresentação do Certificado, observando-se as regras estabelecidas no item 1.2.
  - 1.2. Para fins de cumprimento do disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a apresentar à PETROBRAS, como Documentação para Comprovação dos Resultados de Conteúdo Local (“Documentação de Comprovação do Conteúdo Local”):
    - 1.2.1. Certificado de Conteúdo Local (“Certificado”), em conformidade com os termos da Resolução ANP 19/2013, ou da que estiver em vigor, emitido por empresa certificadora (“Certificadora”) credenciada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (“ANP”).
      - 1.2.1.1. A identificação da Certificadora deverá ser feita junto ao sítio eletrônico da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)).
      - 1.2.2. Relação de Componentes e Serviços Importados (“Relação de Importação”) do(s) fornecimento(s) objeto do contrato, conforme descrito na Cláusula 1.1, detalhando a descrição e o montante dos componentes e serviços importados. (conforme procedimento específico da área de negócio).
        - 1.2.2.1. A “Relação de Importação” deverá ser apresentada conforme modelo apresentado no ANEXO B. (conforme procedimento específico da área de negócio)
  - 1.3. Prazos para entrega da Documentação de Comprovação do Conteúdo Local:
    - 1.3.1. A CONTRATADA deverá entregar à PETROBRAS, a cada bem fornecido, ou no prazo máximo de [XX] dias corridos após a entrega do referido bem, juntamente com a nota fiscal, o respectivo Certificado de Conteúdo Local acompanhado da Relação de Importação atualizada.
      - 1.3.1.1. Em caso de bem ainda não certificado, a CONTRATADA tem o prazo máximo de [XX] dias corridos após a entrega do referido bem para apresentação do Certificado, observando-se as regras estabelecidas no item 1.2. (conforme procedimento específico da área de negócio).
    - 1.4. Para a aferição e comprovação do percentual de conteúdo local informado à PETROBRAS por meio do Certificado, a Certificadora deverá empregar a metodologia constante da Resolução ANP 19, de 14.06.2013, ou da que estiver em vigor.

- 1.5. A CONTRATADA deverá manter à disposição da Certificadora todas as informações necessárias para a aferição e comprovação do conteúdo local, caso necessário, junto à ANP.
- 1.6. A CONTRATADA é exclusivamente responsável pela veracidade e confiabilidade das informações por ele prestadas à PETROBRAS, e à ANP e à Certificadora que foi contratada para determinar o percentual do conteúdo local do presente Contrato.
- 1.7. Caso a PETROBRAS seja multada pela ANP pelo não cumprimento do compromisso de conteúdo local estabelecido pelo Contrato de Concessão, em decorrência das informações equivocadas prestadas pela CONTRATADA à Certificadora, à PETROBRAS ou à ANP, a CONTRATADA pagará, em favor da PETROBRAS, o valor da diferença entre (i) o percentual de conteúdo local efetivamente apurado e (ii) o percentual informado incorretamente no Certificado entregue pela CONTRATADA à PETROBRAS.
- 1.5. A CONTRATADA deverá manter à disposição da Certificadora todas as informações necessárias para a aferição e comprovação do conteúdo local.
- 1.6. A CONTRATADA é exclusivamente responsável pela veracidade e confiabilidade das informações por ele prestadas à PETROBRAS e à Certificadora que foi contratada para determinar o percentual do conteúdo local do presente Contrato.
- 1.7. A CONTRATADA deverá obter da Certificadora um compromisso de confidencialidade com relação às informações a serem disponibilizadas para fins da certificação, nos moldes do previsto neste Contrato.
- 1.8. Atraso na entrega da Documentação de Comprovação do Conteúdo Local:
  - 1.8.1. A multa por atraso na entrega da Documentação de Comprovação do Conteúdo Local será de 0,10% ao dia sobre o valor total do Bem para o qual não foi entregue o Certificado.

Obs.: percentual diário definido conforme disposto no item 15, subitem 15.1 das CFM. O somatório das multas moratórias está limitado a 10%, conforme disposto no item 15, subitem 15.1.3 das CFM.
- 1.9. No caso de não entrega de Certificado de Conteúdo Local até o prazo definido nos itens 1.3.1 e 1.3.1.1, o item poderá ter o Percentual de Conteúdo Local considerado como 0% (%CL = 0%).
  - 1.9.1.1. Este percentual entrará no cálculo do Percentual de Conteúdo Local dos itens e, em caso de não cumprimento do conteúdo local mínimo, incidirá a multa por não atendimento do Percentual Mínimo Contratado, exclusivamente, calculada conforme item 1.10.
  - 1.9.1.1. Sobre este percentual passará a incidir, a partir deste momento, a multa por não atendimento do Percentual Mínimo Contratado sobre o(s) item(ns) cujo(s) Certificado(s) de Conteúdo Local não foi (foram) entregue(s), exclusivamente, calculada conforme item 1.10.

1.9.1.1. Este percentual entrará no cálculo do Percentual de Conteúdo Local do contrato e, em caso de não cumprimento do conteúdo local mínimo como um todo, incidirá a multa por não atendimento do Percentual Mínimo Contratado, exclusivamente, calculada conforme item 1.10.

1.9.1.2. A aplicação dos dispositivos previstos nos itens 1.9.1 e 1.9.1.1 não desobriga o fornecedor a entregar corretamente os referidos Certificados de Conteúdo Local.

1.10. O não atingimento pela CONTRATADA do percentual mínimo previsto no item 1.1, caracteriza irregularidade grave e acarretará a aplicação de multa, que será calculada e aplicada da seguinte forma:

1.10.1. Se o Percentual de Conteúdo Local Não-Realizado [NR(%)] for inferior a 65, a Multa [M(%)] será de 60% sobre o Valor do Conteúdo Local Não-Realizado [NR(R\$)].

**Se  $0 < NR(\%) < 65\%$ ,  $M(\%) = 60\%$**

- $NR(\%) = [CLComprometido(\%) - CLRealizado(\%)] / CLComprometido(\%) \times 100\%$ ;
- $NR(R\$) = CLComprometido(R\$) \times NR(\%)$ ;
- $CLComprometido(R\$) = CLComprometido(\%) \times \text{Valor de Comercialização do Bem (R\$)}$ .

Onde:

- “CLComprometido(%)” é o Percentual Mínimo de Conteúdo Local Comprometido, assumido na cláusula 1.1;
- “CLComprometido(R\$)” é o Valor Monetário do “CL Comprometido”;
- “CLRealizado(%)” é o Percentual de Conteúdo Local Apurado, conforme cláusula 1.3.1;
- “Valor de Comercialização do Bem” refere-se ao valor da transação (venda, aluguel, arrendamento, etc) do produto descontados os impostos IPI e ICMS, conforme cláusula 1.1;

1.10.2. Se o Percentual de Conteúdo Local Não-Realizado [NR(%)] for igual ou superior a 65%, a Multa [M(%)] será crescente, partindo de 60% e podendo atingir até 100% do Valor do Conteúdo Local Não-Realizado [NR(R\$)].

**Se  $NR(\%) \geq 65\%$ ,  $M(\%) = [1,143 NR(\%) - 14,285]$**

- $NR(\%) = [(CLComprometido(\%) - CLRealizado(\%)) / CLComprometido(\%)] \times 100\%$ ;
- $NR(R\$) = CLComprometido(R\$) \times NR(\%)$ ;

- $CLComprometido(R\$) = CLComprometido(\%) \times \text{Valor de Comercialização do Bem (R\$)}$ .

Onde:

- “CLComprometido(%)” é o Percentual Mínimo de Conteúdo Local Comprometido, assumido na cláusula 1.1;
- “CLComprometido(R\$)” é o Valor Monetário do “CLComprometido”;
- “CLRealizado(%)” é o Percentual de Conteúdo Local Apurado, conforme cláusula 1.3.1;

“Valor de Comercialização do Bem” refere-se ao valor da transação (venda, aluguel, arrendamento, etc.) do produto descontados os impostos IPI e ICMS, conforme cláusula 1.1.

## ANEXO A

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO CONTEÚDO LOCAL PARA OS CASOS EM QUE FOR INDICADA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL EM CONTRATOS / PEDIDOS DE FORNECIMENTO DE BENS

LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº <b>[Nº do RELATÓRIO]</b>	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>		<b>[Nº do CONTRATO]</b>

### SUMÁRIO

<b>NOTA.....</b>	<b>2</b>
<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. CONTEÚDO LOCAL MÍNIMO CONTRATADO .....</b>	<b>6</b>
<b>5. PERÍODO DE MEDIÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO.....</b>	<b>7</b>
<b>7. RESULTADOS .....</b>	<b>7</b>
<b>8. CONCLUSÃO.....</b>	<b>12</b>

LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº <b>[Nº do RELATÓRIO]</b>	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	<b>[Nº do CONTRATO]</b>	

## NOTA

Este relatório foi preparado pela **[NOME DO FORNECEDOR]** com base nos trabalhos desenvolvidos pela **[NOME DA CERTIFICADORA]**, empresa credenciada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural), visando apresentar os índices de conteúdo local PLANEJADOS, REALIZADOS, CERTIFICADOS e PROJETADOS, tomando-se como base as medições dos custos nacionais e importados referentes aos bens, subsistemas, sistemas e serviços incorridos no período de medição.

LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº <b>[Nº do RELATÓRIO]</b>	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	<b>[Nº do CONTRATO]</b>	

## 1. OBJETIVO

Informar o percentual de conteúdo local PLANEJADO, COMPROMETIDO, CERTIFICADO e PROJETADO, tendo em vista as exigências contratuais estabelecidas para [OBJETO DO CONTRATO].

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Contratos firmados entre os fornecedores e a [SIGLA DO FORNECEDOR];
- Contrato entre a [NOME DA CERTIFICADORA] e o [SIGLA DO FORNECEDOR];
- Planilha de Custos Nacionais e Importados Orçados do [SIGLA DO FORNECEDOR];
- Resolução ANP Nº 19, de 14/06/2013.

## 3. DEFINIÇÕES

Além das definições constantes na Cartilha de Conteúdo Local, documento de referência publicado pela Resolução 19/2013 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devem ser consideradas as seguintes terminologias:

**3.1. Conteúdo Local (CL)** - Corresponde à parcela de participação da indústria nacional no fornecimento de bens e serviços para um determinado CONTRATO;

**3.1.1.** Valor de Conteúdo Local (Valor de CL) – Refere-se a expressão do Conteúdo Local (CL) em reais (R\$);

**3.1.2.** Percentual de Conteúdo Local (%CL) – Refere-se a expressão do Conteúdo Local (CL) em percentual (%);

**3.2. Valor de Comercialização** - Valor da transação (venda, aluguel, arrendamento, etc) do produto descontados os impostos (ISS, IPI e ICMS);

**3.2.1.** Valor de Comercialização de Bem - Valor da transação do produto descontados os impostos IPI e ICMS;

**3.2.2.** Valor de Comercialização de Serviço - Valor da transação do serviço descontado o imposto ISS.

**3.3. Insumos importados** – Bens, Materiais ou Componentes, inclusive softwares, pagos em moeda estrangeira, incorporados ao Bem, Bem para Uso Temporal, Material, Conjunto, Serviço de MDO, Sistema ou Sistema para Uso Temporal;

**3.4. Item contratual avaliado** – Refere-se a item contratual para o qual deverá ser apresentada comprovação do atendimento às metas contratuais de conteúdo local mínimo, conforme estabelecido na cláusula X.1 do Contrato;

**3.5. %CL Contratado** – Refere-se ao percentual mínimo de Conteúdo Local exigido em Contrato para cada Item Contratual Avaliado, conforme 4. CONTEÚDO LOCAL MÍNIMO CONTRATADO, deste Relatório;

LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	[Nº do CONTRATO]	

**3.6. Valor de CL Contratado** - Reflete o valor de conteúdo local mínimo exigido para cada Item Contratual Avaliado. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:

$$\text{Valor de CL Contratado (R\$)} = \%CL \text{ Contratado (\%)} \times \text{Valor de Comercialização (R\$)};$$

**3.7. Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local** – Para acompanhamento da realização do conteúdo local mínimo exigido em contrato, os custos nacionais e importados de bens, subsistemas ou de serviços deverão estar alocados em uma das quatro condições abaixo:

**3.7.1. Condição Planejada Remanescente** - Esta condição evidencia os custos nacionais e importados remanescentes, isto é, após a verificação e comprovação dos custos na Condição Comprometida e Condição Certificada, com a respectiva migração de valores;

**3.7.2. Condição Comprometida** - Refere-se aos custos nacionais e importados de itens medidos progressivamente, próprios ou de terceiros, tais como dos Subsistemas principais. Sua apuração é realizada através de relatórios emitidos por certificadora de terceiros, ou medidos pela [NOME DA CERTIFICADORA]. Ao final do processo, estes custos migrarão para a Condição Certificada.

**3.7.3. Condição Certificada** - Refere-se a custos nacionais e importados de bens, subsistemas ou de serviços que já foram certificados na origem;

**3.7.4. Condição Projetada** - Esta condição reflete os custos nacionais e importados esperados ao final do contrato. Considerando uma composição dos valores apurados para a Condição Planejada Remanescente, Condição Comprometida e Condição Certificada;

**3.7.5. %Nacional** – Representa o percentual de conteúdo local estimado ou apurado para essa dada Condição. Numericamente, é determinado pelo produto do %CL pela respectiva Margem de Contribuição Financeira da Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local;

**3.7.6. %Importado** - Representa o percentual de conteúdo importado estimado ou apurado para essa dada Condição. Numericamente, é determinado pelo produto do fator (1 - %CL) pela respectiva Margem de Contribuição Financeira da Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local;

**3.7.7. Margem de Contribuição Financeira** – Representa o peso financeiro que uma determinada Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local representa no Valor de Comercialização do Item Contratual Avaliado;

**3.8. Valor de CL Planejado** - Reflete o valor de conteúdo local planejado para cada Item Contratual Avaliado. Considera as informações dos custos nacionais e importados previstos na fase orçamentária, servindo de referência para avaliação dos índices ao longo do processo. Deve ser utilizado para a construção da Linha Base do Contrato, **permanecendo imutável**;

LOGO FORNECEDOR	Conteúdo Local	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL	[Nº do CONTRATO]	

- 3.9. % CL Planejado Acumulado** - Refere-se ao percentual de conteúdo local planejado para cada Item Contratual Avaliado, acumulado para cada período de apuração do Índice de Cumprimento de Custo de CL (ICCL). Deve ser utilizado para a construção da Linha Base do Contrato, permanecendo imutável. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:  
**% CL Planejado (%) = [Valor de CL Planejado (R\$) / Valor de Comercialização (R\$)] x 100%;**
- 3.10. Valor de CL Comprometido** - Refere-se aos valores de conteúdo local de itens medidos progressivamente, próprios ou de terceiros (subfornecedores), acumulados até a data de apuração do Índice de Cumprimento de Custo de CL (ICCL). Sua apuração deve ser realizada para cada Item Contratual Avaliado, conforme 4. CONTEÚDO LOCAL MÍNIMO CONTRATADO, deste Relatório, através de relatórios emitidos por certificadora credenciada à ANP. Ao final do processo, com a emissão do Certificado de CL, migrarão para a Condição Certificada;
- 3.11. % CL Comprometido Acumulado** - Refere-se ao percentual de conteúdo local apurado para cada Item Contratual Avaliado, acumulado até a data de apuração do Índice de Cumprimento de Custo de CL (ICCL). Numericamente, é calculado através da seguinte equação:  
**% CL Realizado Acumulado (%) = Valor de CL Realizado (R\$) / Valor de Comercialização (R\$)] x 100%;**
- 3.12. Valor de CL Certificado** – Refere-se ao valor de conteúdo local realizado no Contrato e acumulado até a data de apuração do Índice de Cumprimento de Custo de CL (ICCL), que apresenta comprovação através de Certificado de CL. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:
- 3.13. % CL Certificado Acumulado** - Refere-se ao percentual de conteúdo local certificado, acumulado para cada Item Contratual Avaliado. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:  
**% CL Certificado Acumulado (%) = Valor de CL Certificado (R\$) / Valor de Comercialização (R\$)] x 100%;**
- 3.14. Valor de CL Projetado** - Reflete o valor de conteúdo local estimado ao final do Contrato, para cada Item Contratual Avaliado, a partir da data de ocorrência de um determinado desvio de Conteúdo Local até a data final do Contrato. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:  
**Valor de CL Projetado (R\$) = Valor de CL Planejado Remanescente (R\$) + Valor de CL Realizado (R\$) + Valor de CL Certificado (R\$);**
- 3.15. % CL Projetado** - Refere-se ao percentual de Conteúdo Local estimado ao final do Contrato. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:  
**% CL Projetado (%) = Valor de CL Projetado (R\$) / Valor de Comercialização (R\$)] x 100%;**
- 3.16. Valor de CL Planejado Remanescente** – Reflete o valor de conteúdo local que deverá ser realizado no Contrato de forma a se alcançar o Valor de CL Projetado. Numericamente, é obtido através da equação:  
**Valor de CL Planejado Remanescente (R\$) = Valor de CL Projetado (R\$) – [Valor de CL Realizado (R\$) + Valor de CL Certificado (R\$)]**

LOGO FORNECEDOR	Conteúdo Local	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL		[Nº do CONTRATO]

**3.17. % CL Planejado Remanescente** – Reflete a diferença entre o percentual de conteúdo local planejado e a soma dos percentuais de conteúdo local realizado e certificado, para cada Item Contratual Avaliado. Numericamente, é obtido através da equação:

$$\% \text{ CL Planejado Remanescente (\%)} = \text{Valor de CL Planejado Remanescente (R\$)} / \text{Valor de Comercialização (R\$)} \times 100\%;$$

**3.18. Índice de Cumprimento de Custo de CL (ICCL)** – É a relação, expressa em %, entre o Valor de CL Realizado e o Valor de CL Planejado para o CONTRATO, ambos em reais (R\$), acumulados até a data de apuração do índice. Numericamente, é calculado através da seguinte equação:

$$\text{ICCL (\%)} = [\text{Valor de CL Realizado (R\$)} / \text{Valor de CL Planejado (R\$)}] \times 100\%$$

**3.19. Desvio de CL (DCL)** - Mede o desvio, em percentual, do CL estimado para o Contrato, apurado através do Valor de CL Projetado (R\$), em relação ao Valor de CL Planejado (R\$). Numericamente, é calculado através da seguinte equação:

$$\text{DCL (\%)} = [\text{Valor de CL Projetado (R\$)} / \text{Valor de CL Planejado (R\$)}] \times 100;$$

**3.20. Curvas S de Conteúdo Local** - Representa o avanço de conteúdo local acumulado do Contrato, através da integração dos custos distribuídos no cronograma financeiro, resultantes de gastos na aquisição de materiais e equipamentos, na contratação de serviços, gerenciamento, entre outros, referentes a todas as atividades necessárias para a execução do Objeto do Contrato, ponderados pelos respectivos valores de conteúdo local.

**3.21. Linha de Base de Conteúdo Local** – Versão do plano de gerenciamento do Contrato que representa o compromisso de execução do mesmo, conforme processo de licitação concluída. Este compromisso contém as metas de escopo, prazo, custo, conteúdo local, entre outras. A curva Linha de Base representa o planejamento (datas, pesos e custos em todas as atividades do Contrato) aprovado para o avanço do Conteúdo Local do Contrato.

#### 4. CONTEÚDO LOCAL MÍNIMO CONTRATADO

Para fins de comprovação do conteúdo local, serão produzidos resultados relativos aos itens mostrados na Tabela 1 - Planejamento de Conteúdo Local.

Item Contratual Avaliado	Valor de Comercialização do Item (R\$)	%CL Contratado

Tabela 1 - Planejamento de Conteúdo Local

[Preencher Tabela 1 conforme cláusula X.1 do contrato]

#### 5. PERÍODO DE MEDIÇÃO

Este relatório contempla o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

LOGO FORNECEDOR	Conteúdo Local				Nº [Nº do RELATÓRIO]		REV. 0		
	FOLHA de								
	TÍTULO: RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL								[Nº do CONTRATO]

## 6. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO

[Descrever as atividades realizadas no período de medição, relevantes para este relatório].

## 7. RESULTADOS

Os Índices de CL apurados de acordo com os custos apresentados pelo FORNECEDOR junto aos fornecedores encontram-se evidenciados na Tabela 2 - Resultados Medidos e Consolidados.

### 7.1. QUADRO RESUMO DO LEVANTAMENTO

Item Contratual Avaliado	CL Contratado		CL Planejado Acumulado		CL Comprometido Acumulado		CL Certificado Acumulado		CL Projetado		CL Planejado Remanescente	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)

Tabela 2 - Resultados Medidos e Consolidados

- (1) Preencher conforme 3.3. Item contratual avaliado;
- (2) Preencher conforme 3.5. Valor de CL Contratado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.1 do Contrato e permanecer imutável até o encerramento do Contrato;
- (3) Preencher conforme 3.4. %CL Contratado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.1 do Contrato e permanecer imutável até o encerramento do Contrato;
- (4) Preencher conforme 3.7. Valor de CL Planejado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.2 do Contrato e deve indicar o valor correspondente na Linha de Base de Conteúdo Local;
- (5) Preencher conforme 3.8. %CL Planejado Acumulado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.2 do Contrato e deve indicar o valor correspondente na Linha de Base de Conteúdo Local;
- (6) Preencher conforme 3.9. Valor de CL Comprometido Acumulado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL;
- (7) Preencher conforme 3.10. %CL Comprometido. Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL;
- (8) Preencher conforme 3.11. Valor de CL Certificado Acumulado, Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL;
- (9) Preencher conforme 3.12. %CL Certificado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL;
- (10) Preencher conforme 3.13. Valor de CL Projetado. Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL;
- (11) Preencher conforme 3.14. %CL Projetado;
- (12) Preencher conforme 3.15. Valor de CL Planejado Remanescente. Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL;
- (13) Preencher conforme 3.16. %CL Planejado Remanescente. Deverá atender ao disposto na cláusula X.3, sendo atualizado na periodicidade de apuração do ICCL.

### 7.2. GRÁFICOS DE COLUNAS

Devem ser apresentados resultados em formas de Gráficos de Colunas indicando os percentuais nacionais e importados para as condições Planejada Remanescente, Comprometida e Certificada, para tantos

LOGO FORNECEDOR	Conteúdo Local	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL		[Nº do CONTRATO]

sistemas / subsistemas / itens e subitens quanto definidos no item 4. CONTEÚDO LOCAL MÍNIMO CONTRATADO.

A Figura 01 – Gráfico de Colunas [Item contratual avaliado] apresenta o modelo de representação gráfica para o Item Contratual Avaliado.

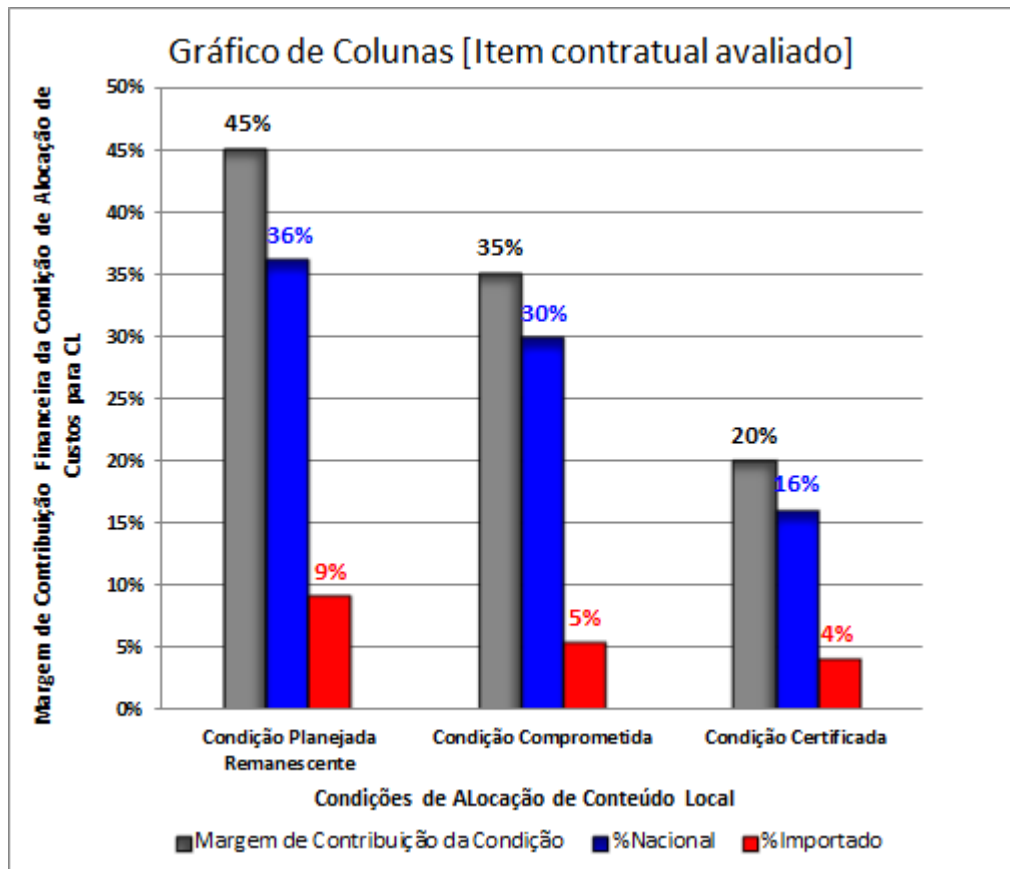


Figura 01 – Gráfico de Colunas [Item contratual avaliado]

Devem ser observadas as seguintes condições para elaboração dos gráficos de colunas:

- i. As Margens de Contribuições das Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local Planejada Remanescente, Comprometida e Certificada somam 100% do Valor de Comercialização do Item Contratual Avaliado. Desta forma, deverá ocorrer migração de valores entre as condições citadas com a alteração da condição de alocação do CL ao longo da execução do Objeto do Contrato;
  - a) A Margem de Contribuição Financeira da Condição Planejada Remanescente é dada pela relação entre o Valor de CL Planejado Remanescente e o %CL Planejado Remanescente;
  - b) A Margem de Contribuição Financeira da Condição Comprometida é dada pela relação entre o Valor de CL Comprometido e o %CL Comprometido;
  - c) A Margem de Contribuição Financeira da Condição Certificada é dada pela relação entre o Valor de CL Certificado e o %CL Certificado;
- ii. Cada Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local deve ser detalhada nos percentuais %Nacional e %Importado, cujas somas totalizam 100% do valor da respectiva margem.

LOGO FORNECEDOR	Conteúdo Local	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL		[Nº do CONTRATO]

### 7.3. CURVA “S” DE CONTEÚDO LOCAL E PROJEÇÃO DO CONTEÚDO LOCAL FINAL

O atendimento ao índice mínimo de conteúdo local exigido para o Item Contratual Avaliado deverá ser demonstrado através de gráfico Curva “S” de Conteúdo Local.

Inicialmente, deverá ser apresentado gráfico Curva “S” de Conteúdo Local com a Linha de Base de Conteúdo Local do Item Contratual Avaliado, acompanhada da tabela de dados que deu origem ao gráfico.

A Figura 02 – Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado] – Linha de Base de CL apresenta o modelo de representação de Curva “S” de Conteúdo Local a ser informado.

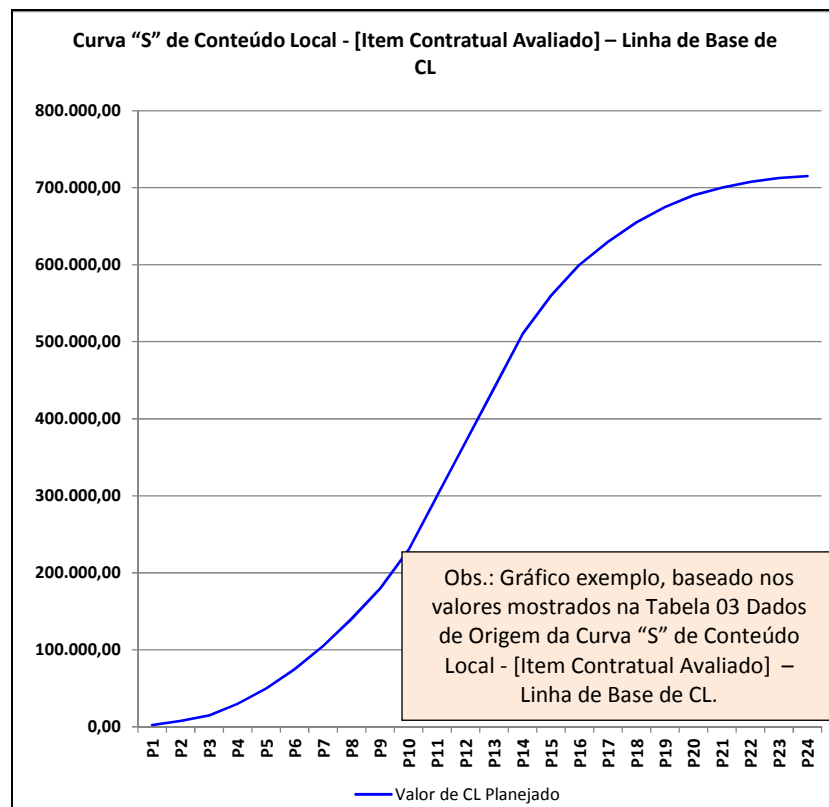


Figura 02 – Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado] – Linha de Base de CL

A Tabela 03 – Dados de Origem da Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado] – Linha de Base de CL apresenta o modelo de indicação dos dados de origem da Curva “S” de CL.

Período de Consolidação	Valor de CL Planejado	Valor de CL Certificado	Valor de CL Projetado	ICCL	DCL
P1	2.500,00				
P2	7.500,00				
P3	15.000,00				
P4	30.000,00				
P5	50.000,00				
P6	75.000,00				
P7	105.000,00				
P8	140.000,00				
P9	180.000,00				
P10	230.000,00				
P11	300.000,00				

Obs.: Os dados da Tabela 03 são ilustrativos e exemplificam um Contrato com prazo de execução de 24 meses e com a distribuição de Valores de CL Planejados mostrados.

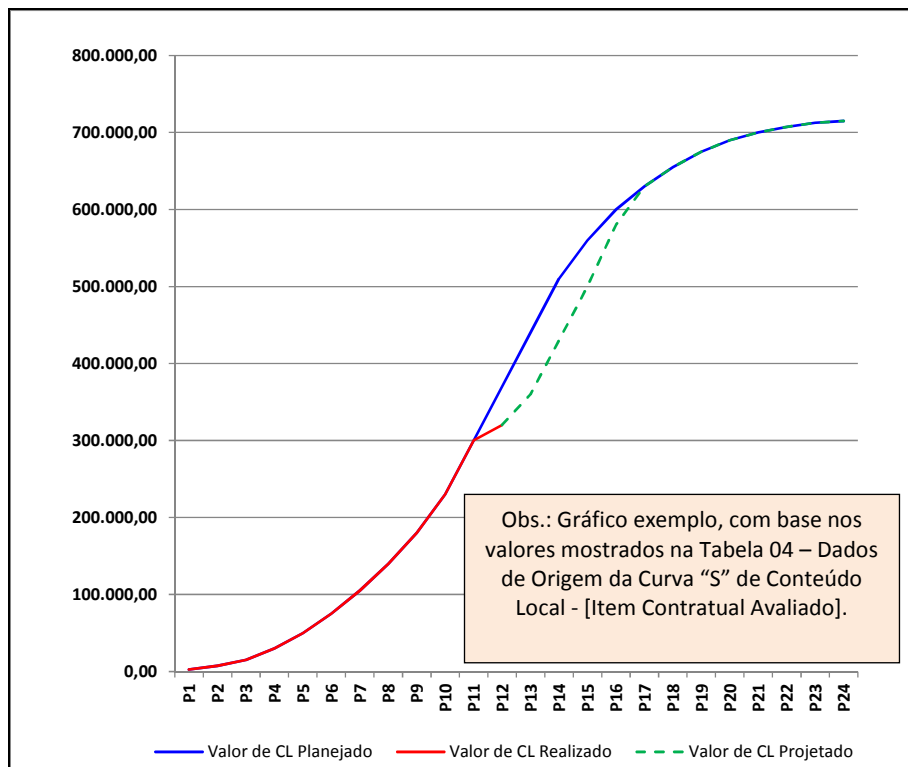
LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº <b>[Nº do RELATÓRIO]</b>	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>		<b>[Nº do CONTRATO]</b>

Período de Consolidação	Valor de CL Planejado	Valor de CL Certificado	Valor de CL Projetado	ICCL	DCL
P12	370.000,00				
P13	440.000,00				
P14	510.000,00				
P15	560.000,00				
P16	600.000,00				
P17	630.000,00				
P18	655.000,00				
P19	675.000,00				
P20	690.000,00				
P21	700.000,00				
P22	707.500,00				
P23	712.500,00				
P24	<b>715.000,00</b>				

Obs.: Os dados da Tabela 03 são ilustrativos e exemplificam um Contrato com prazo de execução de 24 meses e com a distribuição de Valores de CL Planejados mostrados.

Tabela 03 – Dados de Origem da Curva “S” de Conteúdo Local Global do Contrato [Identificação do Contrato] – Linha de Base de CL

A Figura 03 – Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado] apresenta o modelo de representação de Curva “S” de Conteúdo Local, contemplando as informações de Valor de CL Planejado, Valor de CL Realizado e Valor de CL Projetado.



Obs.: Gráfico exemplo, com base nos valores mostrados na Tabela 04 – Dados de Origem da Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado].

Figura 03 – Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado]

A Tabela 04 – Dados de Origem da Curva “S” de Conteúdo Local - [Item Contratual Avaliado] apresenta o modelo de indicação dos dados de origem da Curva “S” de CL.

LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº <b>[Nº do RELATÓRIO]</b>	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>		<b>[Nº do CONTRATO]</b>

Período de Consolidação do ICCL	Valor de CL Planejado	Valor de CL Certificado	Valor de CL Projetado	ICCL	DCL
P1	2.500,00	2.500,00		100%	
P2	7.500,00	7.500,00			
P3	15.000,00	15.000,00			
P4	30.000,00	30.000,00			
P5	50.000,00	50.000,00			
P6	75.000,00	75.000,00			
P7	105.000,00	105.000,00			
P8	140.000,00	140.000,00			
P9	180.000,00	180.000,00		100%	
P10	230.000,00	230.000,00		100%	
P11	300.000,00	300.000,00		100%	
P12	370.000,00	320.000,00	320.000,00	86%	100%
P13	440.000,00		360.000,00		
P14	510.000,00		430.000,00		
P15	560.000,00		500.000,00		
P16	600.000,00		580.000,00		
P17	630.000,00		630.000,00		
P18	655.000,00		655.000,00		
P19	675.000,00		675.000,00		
P20	690.000,00		690.000,00		
P21	700.000,00		700.000,00		
P22	707.500,00		707.500,00		
P23	712.500,00		712.500,00		
P24	<b>715.000,00</b>		<b>715.000,00</b>		<b>100%</b>

Obs.: Os dados da Tabela 04 são ilustrativos e exemplificam um Contrato com prazo de execução de 24 meses e com a distribuição de Valores de CL Planejados mostrados, com Desvio de CL no período P12.

Tabela 04 – Dados de Origem da Curva “S” de Conteúdo Local Global do Contrato **[Identificação do Contrato]**

#### 7.4. RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Devem ser identificados todos os insumos importados que serão incorporados ao bem ou serviço e que comporão o cálculo de conteúdo local do Item Contratual Avaliado.

Na Tabela 5 – Relação de Importação – **[Item Contratual Avaliado]** deverão ser listados todos os insumos importados identificados nas Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local Planejada Remanescente, Comprometida ou Certificada.

Descrição do Item	Condição	Fabricante	País de Origem	Margem de Contribuição Financeira (%)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)

Tabela 5 – Relação de Importação

- (1) Indicar o insumo importado;
- (2) Indicar a Condição de Alocação de Custo para Conteúdo Local: Planejada Remanescente, Comprometida ou Certificada;
- (3) Indicar o fabricante do insumo importado;
- (4) Indicar o país de origem do insumo importado;
- (5) Indicar a Margem de Contribuição Financeira do insumo importado.

LOGO FORNECEDOR	<b>Conteúdo Local</b>	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	[Nº do CONTRATO]	

## 8. CONCLUSÃO

Baseando-se nas informações recebidas do [SIGLA DO FORNECEDOR] e descritas neste RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL, a [NOME DA CERTIFICADORA] estima para [IDENTIFICAR O CONTRATO: DESCRIÇÃO E NUMERAÇÃO] os Índices de Conteúdo Local de:

Item Contratual Avaliado	%CL Projetado
[Listar itens passíveis de comprovação de %CL, conforme cláusula X.1 do contrato]	

Tabela 4 – Conteúdo Local Projetado

Foram identificados os seguintes pontos de atenção que podem influenciar nos Índices de Conteúdo Local do Contrato:

1. [Identificar situações como: Certificados ou materiais atrasados, Índices de Conteúdo Local que não tenham sido atendidos por subfornecedores do FORNECEDOR, etc.]. Além da identificação do ponto de atenção, deverão ser apresentadas ações para correção de eventuais desvios, caso pertinente;
- 2.
- 3.
- 4.

\_\_\_\_\_[LOCAL E DATA]\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_[ASSINATURA]\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

\_\_\_\_\_[ASSINATURA]\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA CERTIFICADORA

## ANEXO B

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS IMPORTADOS PARA OS CASOS EM QUE NÃO FOR INDICADA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL EM CONTRATOS / PEDIDOS DE FORNECIMENTO DE BENS

LOGO CONTRATADA	<b>Conteúdo Local</b>	Nº <b>[Nº do RELATÓRIO]</b>	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	<b>[Nº do CONTRATO]</b>	

## SUMÁRIO

1.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	15
2.	DEFINIÇÕES.....	15
3.	PERÍODO DE MEDIÇÃO .....	16
4.	RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO.....	16

LOGO CONTRATADA	<b>Conteúdo Local</b>	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	[Nº do CONTRATO]	

## 1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Contratos firmados entre os fornecedores e a [SIGLA DO FORNECEDOR];
- Contrato entre a [NOME DA CERTIFICADORA] e o [SIGLA DO FORNECEDOR];
- Planilha de Custos Nacionais e Importados Orçados do [SIGLA DO FORNECEDOR];
- Resolução ANP Nº 19, de 14/06/2013.

## 2. DEFINIÇÕES

Além das definições constantes na Cartilha de Conteúdo Local, documento de referência publicado pela Resolução 36/2007 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devem ser consideradas as seguintes terminologias:

**2.1. Conteúdo Local (CL)** - Corresponde à parcela de participação da indústria nacional no fornecimento de bens e serviços para um determinado CONTRATO;

**2.1.1.** Valor de Conteúdo Local (Valor de CL) – Refere-se a expressão do Conteúdo Local (CL) em reais (R\$);

**2.1.2.** Percentual de Conteúdo Local (%CL) – Refere-se a expressão do Conteúdo Local (CL) em percentual (%);

**2.2. Insumos importados** - Bens, Materiais ou Componentes, inclusive softwares, pagos em moeda estrangeira, incorporados ao Bem, Bem para Uso Temporal, Material, Conjunto, Serviço de MDO, Sistema ou Sistema para Uso Temporal;

**2.3. Item contratual avaliado** – Refere-se a item contratual para o qual deverá ser apresentada comprovação do atendimento às metas contratuais de conteúdo local mínimo, conforme estabelecido na cláusula X.1 do Contrato;

**2.4. Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local** – Para acompanhamento da realização do conteúdo local mínimo exigido em contrato, os custos nacionais e importados de bens, subsistemas ou de serviços deverão estar alocados em uma das quatro condições abaixo:

**2.4.1. Condição Planejada Remanescente** - Esta condição evidencia os custos nacionais e importados remanescentes, isto é, após a verificação e comprovação dos custos na Condição Comprometida e Condição Certificada, com a respectiva migração de valores;

**2.4.2. Condição Comprometida** - Refere-se aos custos nacionais e importados de itens medidos progressivamente, próprios ou de terceiros, tais como dos Subsistemas principais. Sua apuração é realizada através de relatórios emitidos por certificadora de terceiros, ou medidos pela [NOME DA CERTIFICADORA]. Ao final do processo, estes custos migrarão para a Condição Certificada.

**2.4.3. Condição Certificada** - Refere-se a custos nacionais e importados de bens, subsistemas ou de serviços que já foram certificados na origem;

**2.4.4. Margem de Contribuição Financeira** – Representa o peso financeiro que uma determinada Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local representa no Valor de Comercialização do Item Contratual Avaliado;

LOGO CONTRATADA	<b>Conteúdo Local</b>	Nº [Nº do RELATÓRIO]	REV. 0
			FOLHA de
	TÍTULO: <b>RELATÓRIO DE CONTEÚDO LOCAL</b>	[Nº do CONTRATO]	

**2.4.5. %Nacional** – Representa o percentual de conteúdo local estimado ou apurado para essa dada Condição. Numericamente, é determinado pelo produto do %CL pela respectiva Margem de Contribuição Financeira da Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local;

**2.4.6. %Importado** - Representa o percentual de conteúdo importado estimado ou apurado para essa dada Condição. Numericamente, é determinado pelo produto do fator (1 - %CL) pela respectiva Margem de Contribuição Financeira da Condição de Alocação de Custos para Conteúdo Local;

### 3. PERÍODO DE MEDIÇÃO

Este relatório contempla o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX].

### 4. RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

Devem ser identificados todos os insumos importados que serão incorporados ao bem ou serviço e que comporão o cálculo de conteúdo local do Item Contratual Avaliado.

Na Tabela 1 – Relação de Importação – [Item Contratual Avaliado] deverão ser listados todos os insumos importados identificados nas Condições de Alocação de Custos para Conteúdo Local Planejada Remanescente, Comprometida ou Certificada.

Descrição do Item	Condição	Fabricante	País de Origem	Margem de Contribuição Financeira (%)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)

Tabela 1 – Relação de Importação

- (1) Indicar o insumo importado;
- (2) Indicar a Condição de Alocação de Custo para Conteúdo Local: Planejada Remanescente, Comprometida ou Certificada;
- (3) Indicar o fabricante do insumo importado;
- (4) Indicar o país de origem do insumo importado;
- (5) Indicar a Margem de Contribuição Financeira do insumo importado.

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA]  
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR